

EDITAL 02/2026
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS À BOLSAS FAPESB CONCEDIDA AO PPGGPP

Estabelece as condições do processo seletivo para novos bolsistas FAPESB – Cota 2026 do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas - PPGGPP do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas - PPGGPP da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para a concessão de duas cotas de bolsas de Mestrado concedidas pela FAPESB/Conta Institucional PPGCI-UFRB, com vigência prevista a iniciar-se ainda no primeiro semestre de 2026. O processo seletivo será regido pelas normas a seguir descritas:

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem como objetivo regular as normas para a concessão de bolsas de mestrado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em conformidade com a Resolução do Conselho Curador da FAPESB nº 002/2025 e demais instrumentos concernentes à legislação aplicável.

1.2. A Resolução do Conselho Curador da FAPESB nº 002/2025 deve ser de conhecimento de todos os/as candidatos e encontra-se disponível em <https://www.fapesb.ba.gov.br/download/resolucao-002-2025-assinada-com-publicacao-em-doe/?wpdmdl=21209>

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

2.1. A Comissão de Seleção de bolsistas será instituída por meio de Ordem de Serviço e deverá ser composta por um representante da equipe de Coordenação do Curso e o/a representante titular dos discentes no Colegiado do PPGGPP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A seleção se destina exclusivamente aos discentes que integram a turma de 2026.1 do PPGGPP.

3.2. Em conformidade com o item 9.6.2.2. da Resolução Conselho Curador da FAPESB nº 002/2025 terão prioridade para concessão das bolsas os/as candidatos/as inscritos/as que não possuem vínculo empregatício ativo.

3.3. As inscrições de candidatos/as que tenham relação de trabalho remunerada (celetistas, servidores efetivos, temporários, ocupantes de cargos de confiança, sócios administradores de empresas, presidentes e conselheiros remunerados de empresas públicas ou privadas e

outros) ou recebedores de benefícios sociais referentes a programas de governo, somente serão consideradas após avaliação dos/as candidatos/as inscritos que não possuem vínculo empregatício ativo.

3.4. As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de **06/04/2026 a 08/04/2026 (até as 23:59)**, por meio do envio dos arquivos em formato.pdf da documentação, listada abaixo, para o e-mail selecao.ppggpp@ccaab.ufrb.edu.br.

3.4.1. Requerimento pessoal informando sobre situação profissional (se possui vínculo empregatício ou não; se atua como autônomo/a (tipo de atividade) e declarando condição de vulnerabilidade socioeconômica se houver.

3.4.2. Declaração assinada (preferencialmente via eletrônica pelo Gov.br) de não acumulo de bolsa de outra agência de fomento com o seguinte conteúdo:

DECLARAÇÃO

Eu, NOME DO CANDIDATO, inscrito no RG sob o nº0000000000 e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado ENDEREÇO COMPLETO, DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa FAPESB.

[Cidade], [dia] de [Mês] de [Ano] .

Nome do(a) candidato(a)

3.4.3. Candidatos/as que tenham vínculo empregatício ativo devem apresentar documentos comprobatórios acerca da composição da renda e da composição do núcleo familiar. Essa documentação é opcional para candidatos/as sem vínculo empregatício ativo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção examinará os documentos dos/as candidatos/as, considerando: a) a existência ou não de vínculo empregatício e situação de vulnerabilidade socioeconômica e b) a classificação no processo seletivo do PPGGPP (considerada de forma global, isto é independente da Linha de Pesquisa a qual o/a discente concorreu).

4.2. A ordem de prioridade para concessão das bolsas será:

4.2.1. Prioridade 1: Discentes sem qualquer renda que tenham alcançado as maiores pontuações globais no processo seletivo de ingresso;

4.2.2. Prioridade 2. Discentes com vínculo empregatício que são mãe ou pai solo com filhos/as menores de 18 anos com renda inferior ou igual a um salário mínimo e que tenham alcançado as maiores pontuações globais no processo seletivo de ingresso;

4.2.3. Prioridade 3. Discentes com vínculo empregatício com filhos/as menores de 18 anos, independente da renda, que tenham alcançado as maiores pontuações globais no processo seletivo de ingresso.

4.3. A Comissão de Seleção distribuirá a cota inicialmente ao/à discente que não possuem atividades remuneradas e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomentos, sem vínculo empregatício ou com vínculo em suspenso por afastamento ou licença sem remuneração; e posteriormente, aos/as interessados/as em outras situações de acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos.

4.4. A listagem de selecionados/as para Bolsa, por ordem de classificação, será divulgada no dia 09 de abril de 2026, no site do programa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Caso os/as candidatos/as selecionados/as não tenham vínculo empregatício deverão estar cientes da necessidade de dedicar parte de sua carga horária semanal as atividades da Rede de Desenvolvimento Profissional em Gestão de Políticas da Bahia – Rede GPP, integrando sua equipe de coordenação. Deverão ter dedicação exclusiva às atividades do PPGGPP participando com frequência regular de suas ações.

5.2. A seleção no presente edital não garante a implementação da bolsa.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGGPP.

Coordenador PPGGPP/UFRB